



PROCESSO LICITATÓRIO PREF n.46/2021

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 26/2021

ADENDO DE RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Objeto consiste na seleção de propostas para aquisição de pneus novos câmaras de ar e protetores de pneus, para retirada futura e de forma parcelada para uso da Prefeitura, departamentos e fundos da municipalidade de acordo com especificações contidas no Anexo I – termo de referências deste edital.

Considerando que foi recebida impugnação apresentada pela Advogada Camila Paula Bergamo (OAB/SC n. 48.558), referente quanto às exigências dos itens 7.1.j, 7.1.k. e 7.1.l do Edital de Pregão, sob a alegação de que tais exigências estariam em desconformidade com a legislação e restringiriam a participação de interessados.

Considerando o interesse da administração na busca da proposta mais vantajosa, objetivando preservar o princípio da economicidade e os demais princípios básicos do direito administrativo elencados no artigo 37, caput da Constituição Federal Brasileira de 1988, dessa maneira faz-se a alteração da documentação de habilitação e passa a vigorar com a descrição conforme descrito abaixo:

1. FICA ALTERADA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7 DO EDITAL:

Dessa maneira passa a vigorar a documentação de habilitação conforme descrito abaixo:

7- HABILITAÇÃO:

7.1 - No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

- a.** Prova de regularidade através de Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União e de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS mediante certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa;
- b.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e.** Prova de regularidade com o Ministério Trabalho mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas CNDT;
- f.** Certidão Negativa de Falência e Concordata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

ATENÇÃO: As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. “Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. ”

- g.** Cartão CNPJ;
- h.** Alvará de licença para funcionamento expedido pelo ente público municipal da licitante;
- i.** Declaração/Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>;
- j.** Apresentação de certificado de registro do produto perante o INMETRO;
- k.** Declaração de conta para depósito conforme modelo anexo ao edital **Anexo V**;
- l.** Modelo de declaração de capacidade de entrega, idoneidade e não desabono empresarial conforme modelo anexo ao edital **Anexo VI**, respeitando condições e prazos estabelecidos no termo de referência deste edital;
- m.** Declaração do responsável legal da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo **Anexo VII deste Edital**):
 - que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;
 - que a empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação em conformidade com o item 07 deste edital;
 - que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório;
 - não empregabilidade de menores, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

3.DA NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista as alterações realizadas para que não se verifiquem prejuízos na participação dos interessados no certame, o recebimento da documentação de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação serão feitos na seguinte data:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 09 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 09 de junho de 2021.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório, não alterados pelo adendo.

Ipuacu/SC, em 24 de maio de 2021.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica. Adv. **Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445_____